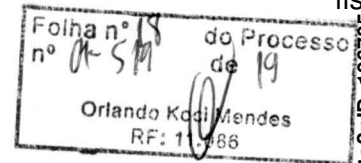




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00126/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 13 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 519/19, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Unidade de Pronto Atendimento Campo Limpo – Dr. Fernando Proença de Gouvêa a Unidade de Pronto Atendimento que especifica.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

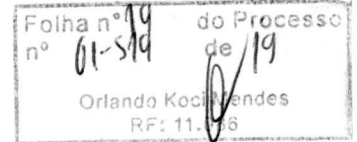
EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 15/15v do processo
(PROJETO DE LEI Nº 519/19)
(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Denomina Unidade de Pronto Atendimento
Campo Limpo – Dr. Fernando Proença de
Gouvêa a Unidade de Pronto Atendimento
que especifica.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade de Pronto Atendimento Campo Limpo – Dr. Fernando Proença de Gouvêa a Unidade de Pronto Atendimento Campo Limpo localizada na Rua Teresa Mouco de Oliveira, 121, Vila Maracanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	01-819	do Processo
n°	de 19	
Orlando K. Mendes		
RF: 11086		

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

Recebi ofício SGP-23 nº 00126, de 14 de fevereiro de 2020, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 519/19, de autoria do Vereador Paulo Frange (inciso I do art. 84 do R.I.).



Janaina
Janaina Guimarães de Campos
AGPP - Casa Civil/ATL II
RF 746.793.1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 34

do processo nº

01-514

de 20

19

;

19

, 03

, 20

(a)

Papel para informação, rubricado como folha nº

21

Orlando Koci Mendes
Técnico Administrativo

Conforme publicação ocorrida no DOC de 19/03/2020, pág. 03, col. 02, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.325, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

À SGP-33,
Senhora Supervisora.

Processo encerrado para esta Unidade.
Para arquivamento.
SGP-23, 19/03/2020.

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo